

OURO FINO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2004

Lei nº 2051 de 28 de novembro de 2003.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2004.

O Povo do Município de OURO FINO (MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2004 em R\$ 23.781.141,50 (Vinte e Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		23.651.141,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.019.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	88.800,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.506.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.895.900,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.140.941,50	
SUPERAVIT	1.707.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.837.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.826.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		25.488.141,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORM DO FUNDEF		-1.707.000,00
		=====
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		23.781.141,50

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
01 – LEGISLATIVA	837.000,00
02 – JUDICIÁRIA	0,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	14.660,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	4.273.256,50
05 – DEFESA NACIONAL	12.510,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	75.470,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	474.630,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.472.540,00
10 – SAÚDE	3.716.010,00
11 – TRABALHO	0,00
12 – EDUCAÇÃO	5.362.700,00
13 – CULTURA	3.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 – URBANISMO	2.881.850,00
16 – HABITAÇÃO	267.200,00
17 – SANEAMENTO	2.457.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 – AGRICULTURA	184.460,00
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
22 – INDÚSTRIA	156.030,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	189.600,00
24 – COMUNICAÇÕES	192.035,00
25 – ENERGIA	20.000,00
26 – TRANSPORTE	1.145.190,00
27 – DESPORTO E LAZER	0,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	23.781.141,50

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG	20.477.141,50
DEP. MUN. AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO	2.467.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG	837.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	23.781.141,50

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

Ouro Fino, MG, 28 de Novembro de 2003.

José Américo Buti
Prefeito Municipal